



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

04/2021/010/AUDIN/IFRJ

CAMPUS REALENGO

Assunto: Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

AValiação DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
IV – ESCOPO DO TRABALHO	5
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	5
VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	5
INFORMAÇÃO 001	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES	13
1 CONSTATAÇÃO 001.....	13
2 CONSTATAÇÃO 002.....	13
VII – CONCLUSÃO	15

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Realengo do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Realengo**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-008 e 04/2021-031, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o Anexo I do Edital nº. 15/2019 - PAE, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus, objeto desta ação, foram:

AUXÍLIO	CONCESSÃO
Moradia	12 Cotas por aluno durante o ano
Transporte	10 Cotas por aluno durante o ano
Alimentação	10 Cotas por aluno durante o ano
Didático	1 Cota por aluno durante o ano caso haja disponibilidade orçamentária

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Realengo** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR N°066/2020						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Realengo	225	Sim	198	27	225	R\$ 47.700,00

Fonte: Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-008 e 04/2021-031, o **Campus Realengo** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-008
RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - DG/CREAL

Item 01

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

No exercício de 2020, foram concedidas pelo campus Realengo as seguintes modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil: auxílio moradia, auxílio emergencial (tradicional) e o auxílio emergencial covid-19.

Item 02

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

Foram contemplados durante o ano de 2020, 239 estudantes, 14 do curso técnico subsequente/concomitante de Agente Comunitário de Saúde, 90 estudantes do curso de graduação em Fisioterapia, 68 estudantes do curso de graduação em Farmácia e 67 estudantes do curso de graduação em Terapia Ocupacional.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-031

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - DG/CREAL

Item 01

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

Após publicação da Portaria nº 066/2020, os estudantes foram comunicados a respeito das mudanças nos auxílios disponibilizados. Assim, houve a migração dos estudantes contemplados para o auxílio emergencial COVID-19.

Item 02

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O comitê gestor local do PAE foi nomeado através da IN nº 11 de 2018, retificada em 21 de janeiro de 2019, e sua composição é descrita abaixo:

Membros Titulares

HPRC

LMSR

ACSS

VPPS

RJCM

IFB

LLS

YCES

Registramos que o campus respondeu a informação solicitada, com **ressalva** por não ter encaminhado o instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos seus membros.

Item 03

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O campus não possui regulamentação própria que defina a composição e as atribuições do comitê de assistência estudantil. Seguimos o Regulamento Geral do FRJ. Contudo, cabe destacar que a composição do comitê gestor local no que tange as representações, foi definida em Colegiado de campus, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2018.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 04

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

O comitê gestor do PAE tem acompanhado os estudantes através dos encontros virtuais utilizando a plataforma google meet e por meio de atendimento telefônico. Além disso, a participação dos estudantes durante as APNPs, tem sido acompanhada através do SIGAA, pelo contato com as coordenações de curso e com os demais docentes.

Item 05

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

Atuam diretamente na assistência estudantil no campus Realengo, 1 Assistente Social, 1 Nutricionista, 1 Técnica em assuntos educacionais com formação em Pedagogia e uma tradutora e intérprete de libras. Além disso, o campus possui um profissional da psicologia, que não está diretamente envolvido no processo seletivo dos bolsistas do PAE, mas atua de modo geral dando assistência psicológica aos estudantes.

Pelas informações apresentadas, avaliamos que atualmente o campus possui profissionais em número suficiente para atender as demandas de assistência estudantil em sua unidade.

Item 06

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

Campus Realengo

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1		170*****7-70	20192016526	ACS
2		81*****7-05	20192017390	ACS
3		54*****7-09	20192017354	ACS
4		932*****7-53	20192018413	ACS

5		989*****7-87	20192016544	ACS
6		229*****2-52	20192001532	Farmácia
7		124*****7-89	10162335	TO
8		143*****7-03	10121161	Fisio
9		103*****7-35	10151221	TO
10		170*****7-86	20171004046	Fisio
11		141*****7-32	20201023580	Farmácia
12		152*****5-32	20201018722	TO
13		89*****7-18	20201009812	Farmácia
14		152*****7-27	10162182	Farmácia
15		167*****7-32	10162108	Farmácia
16		171*****7-03	20182004844	Fisio
17		137*****7-98	20201009581	Farmácia
18		621*****7-43	20172008125	TO
19		177*****7-41	20191005152	Fisio
20		154*****7-05	20191005125	Fisio

Com exceção dos alunos sob matrícula nº 20192001532 (item 06) e 20201009581 (item 17), relacionados na listagem acima, o campus encaminhou todos os demais termos de compromisso dos alunos supracitados, conforme solicitados.

O Edital PAE nº 15/2019 do Campus Realengo prevê que somente após a assinatura do termo de compromisso em reunião geral dos contemplados com a CoTP e com o Comitê Gestor Local que o estudante estará efetivamente incluído no PAE.

Avaliando os termos de compromisso apresentados pelo campus, verificamos que todos estavam devidamente assinados pelos alunos. Entretanto, observamos que no campo destinado a ser preenchido pelo servidor não constava a assinatura do servidor responsável, nem a sua identificação (nome, cargo, matrícula), da qual **ressalvamos**.

Item 07

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

Registramos que o campus encaminhou um link de acesso a folha de verificação (checklist) e aos documentos dos alunos exigidos no edital. Ao avaliarmos os checklist apresentados verificamos que não há o visto/atestado e a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência dos documentos, da qual **ressalvamos**.

Item 08

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	81*****7-05	20192017390	ACS
2	[REDACTED]	89*****7-18	20201009812	Farmácia
3	[REDACTED]	154*****7-05	20191005125	Fisio

Conforme já citado no item 07 o campus encaminhou um link de acesso a folha de verificação (checklist) e aos documentos dos alunos exigidos no edital. Ao avaliarmos os documentos dos alunos supracitados, observamos que não há registros de conferência dos documentos ao longo do processo de avaliação socioeconômica, pela equipe técnica responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus. Não há visto/atestado de membros do Comitê Gestor Local, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

DAS CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-031, a saber: Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, a Diretora Geral do campus declarou que que:

O campus não possui regulamentação própria que defina a composição e as atribuições do comitê de assistência estudantil. Seguimos o Regulamento Geral do FRJ. Contudo, cabe destacar que a composição do comitê gestor local no que tange as representações, foi definida em Colegiado de campus, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2018.

1.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Envidar esforços para criação de regulamento próprio que defina com clareza a composição e atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 33/2021 – DG/CREAL que:

“A gestão se compromete a criar um grupo de trabalho para a criação de um regulamento próprio para o comitê gestor do PAE a partir do mês de outubro de 2021.”

1.5 Análise da auditoria

2. CONSTATAÇÃO 002

Fragilidade nos procedimentos de controle dos termos de compromisso assinados pelos alunos contemplados pelo programa, bem como nos procedimentos de conferência documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Assistência Estudantil.

2.1 Fato

Em resposta aos itens 6, 7 e 8 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-031, foi possível apurar as seguintes constatações:

Avaliando os termos de compromisso apresentados pelo campus, verificamos que todos estavam devidamente assinados pelos alunos. Entretanto, observamos que no campo destinado a ser preenchido pelo servidor não constava a assinatura do servidor responsável, nem a sua identificação (nome, cargo, matrícula), da qual ressalvamos. (Item 06)

Registramos que o campus encaminhou um link de acesso a folha de verificação (checklist) e aos documentos dos alunos exigidos no edital. Ao avaliarmos os checklist apresentados verificamos que não há o visto/atesto e a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência dos documentos, da qual ressalvamos. (Item 07)

Conforme já citado no item 07 o campus encaminhou um link de acesso a folha de verificação (checklist) e aos documentos dos alunos exigidos no edital. Ao avaliarmos os documentos dos alunos, observamos que não há registros de conferência dos documentos ao longo do processo de avaliação socioeconômica, pela equipe técnica responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus. Não há visto/atesto de membros do Comitê Gestor Local, da qual ressalvamos. (Item 08)

2.2 Causa

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, devido à ausência da assinatura e da identificação (nome, cargo e matrícula) do responsável da Equipe Técnica do Campus pela avaliação dos documentos entregues pelos alunos.

2.3 Recomendações

Recomendação 002 - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência nos documentos dos alunos, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável (nome, cargo e matrícula)

Recomendação 003 - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

2.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 33/2021 – DG/CREAL que:

Esse relatório será encaminhado ao comitê gestor do PAE para ciência e posteriormente realizaremos uma reunião para, com base nas recomendações da auditoria, redefinir os procedimentos de recebimento e análise dos documentos.

2.5 Análise do Controle Interno

Considerando a necessidade de evitarmos incertezas na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos à Equipe Técnica Campus, responsável pela análise socioeconômica e pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINTE 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINTE de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** registradas nesta constatação.

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Realengo** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 18/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 25 de Outubro de 2021

Relatrio_04-2021-010_Relatrio_de_Assitncia_Estudantil_-_Realengo.pdf

Total de páginas do documento original: 16

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR INTERNO

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **5d5f0cce9f**